ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.432-A, DE 15 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.432-A, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- **Art. 2°.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO podendo ser total ou parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- II As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2019, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Credito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT										
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema O	rçamentário, Fir	anceiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
98	15/05/2019	522.005/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	15/05/2019	DECRETO:	PUBLI	UBLICADO	
							1.432			
Unidade Orçamentária			Ação Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									3.000,00	
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						3.000,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	3.000,00	
Total:									3.000,00	
Anexo II (Redução)									3.000,00	
09.001 S	ecretaria Mun	icipal de Obras	e						3.000,00	
Serviços I	Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						3.000,00	
Nº Solic.:	85 Reduzir	•			4.4.90.51 OBRAS E I	NSTALAÇÕES	15200000	0001	3.000,00	
Total:									3.000,00	

Publicado por: Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:6C8A5C25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2019. Edição 2030 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/